



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106

Lei nº 194/88.

Autoriza ao Prefeito Municipal a alienar
um terreno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar em concorrência pública um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, com 11,00 metros de frente por 30,00 metros de frente a fundos, localizado no povoado Bitinguí, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 19 de julho de 1988.

Maria das Dores Machado

Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 19 de julho de 1988.

Dione das Neves Franco Rodrigues
Dione das Neves Franco Rodrigues
Secretária